



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N°. 0101/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 212.855,58 (duzentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementações:

Órgão: 13 - Fundo Mun. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Mun. de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2006 - Assistência Social
Projeto/Atividade: 2020 - Manut. das Ativ. Do Fundo de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0352 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados
Valor: R\$ 176.958,10

Órgão: 13 - Fundo Mun. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Mun. de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2006 - Assistência Social
Projeto/Atividade: 2020 - Manut. das Ativ. Do Fundo de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0609 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados
Valor: R\$ 34.788,44



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Órgão: 13 - Fundo Mun. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Mun. de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2006 - Assistência Social
Projeto/Atividade: 2020 - Manut. das Ativ. Do Fundo de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0300 - Superávit Exe. Ant/Rec. Ordinários
Valor: R\$ 1.109,04

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.